



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1064	/2023
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	911	/2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 911 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1064 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da locação de 07 brinquedos com monitores para o evento em comemoração a Semana da Criança do PIM, sendo 01 cama elástica média, 01 cama elástica grande, 01 pula inflável, 01 piscina de bolinhas, 01 tobogã inflável, 01 chute a gol inflável, e 01 castelinho inflável. O serviço deverá realizado no dia 12 de outubro de 2023 no horário das 14h às 18h, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Saúde, sem, porém, constar justificativa da escolha pelos três fornecedores que apresentaram as propostas, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Esses orçamentos foram juntados com o escopo de atender aos incisos II, VI e VII, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Ocorre que os orçamentos inicialmente coletados não guardam identidade objetiva entre si e, à míngua de comprovação do que foi solicitado a cada fornecedor, pois os modelos dos brinquedos orçados por cada um deles divergem em relação aos demais, o que poderia repercutir no preço final do orçamento.

Dessa forma, recomenda-se a complementação da pesquisa de preços por outras formas, como por exemplo contratações anteriores realizadas no prazo máximo de um ano, obtidas pelo sistema licitacionário, como permite o inciso II do art. 5º do Decreto Municipal n.º 30/2022.

Há também informações da municipalidade apontando compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 130/2023, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

Para o atendimento do disposto no art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21, foi juntada a documentação exigida pelo art. 68 da lei n.º 14.133/21, demonstrando a regularidade quanto aos requisitos mínimos de habilitação da empresa de menor orçamento.

De toda sorte, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria de Saúde, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor para a contratação, reconhecemos tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, recomendando-se, porém, somente seja firmada a contratação caso complementada a pesquisa de preços, observadas as ressalvas do presente parecer.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 04 de outubro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



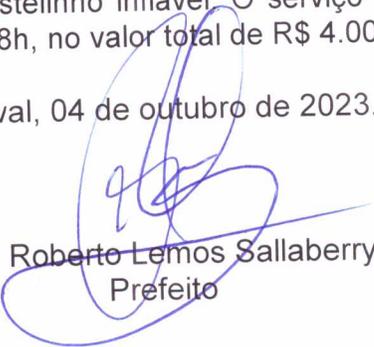
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 911 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1064 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa TIARLEM DOS SANTOS SPENCER 01119007003 (LU LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS - ME), CNPJ - 27.408.825/0001-04, com sede na Rua Assis de Freitas n.º 170, Dario Lassance, Candiota - RS, representada por Tiarlem dos Santos Spencer, CPF n.º 011.190.070-03, para contratação da locação de 07 brinquedos com monitores para o evento em comemoração a Semana da Criança do PIM, sendo 01 cama elástica média, 01 cama elástica grande, 01 pula inflável, 01 piscina de bolinhas, 01 tobogã inflável, 01 chute a gol inflável, e 01 castelinho inflável. O serviço deverá realizado no dia 12 de outubro de 2023 no horário das 14h às 18h, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Herval, 04 de outubro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 911 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1064 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa TIARLEM DOS SANTOS SPENCER 01119007003 (LU LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS - ME), CNPJ - 27.408.825/0001-04, com sede na Rua Assis de Freitas n.º 170, Dario Lassance, Candiota - RS, representada por Tiarlem dos Santos Spencer, CPF n.º 011.190.070-03, para contratação da locação de 07 brinquedos com monitores para o evento em comemoração a Semana da Criança do PIM, sendo 01 cama elástica média, 01 cama elástica grande, 01 pula inflável, 01 piscina de bolinhas, 01 tobogã inflável, 01 chute a gol inflável, e 01 castelinho inflável. O serviço deverá realizado no dia 12 de outubro de 2023 no horário das 14h às 18h, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Herval, 04 de outubro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 245 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 911 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1064 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa TIARLEM DOS SANTOS SPENCER 01119007003 (LU LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS - ME), CNPJ - 27.408.825/0001-04, com sede na Rua Assis de Freitas n.º 170, Dario Lassance, Candiota - RS, representada por Tiarlem dos Santos Spencer, CPF n.º 011.190.070-03, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 911/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação da locação de 07 brinquedos com monitores para o evento em comemoração a Semana da Criança do PIM, sendo 01 cama elástica média, 01 cama elástica grande, 01 pula inflável, 01 piscina de bolinhas, 01 tobogã inflável, 01 chute a gol inflável, e 01 castelinho inflável.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO – A execução do objeto contratual obedecerá ao regime de empreitada por preço global. O serviço deve ser realizado de acordo com o exigido no Termo de Referência na Rua José Maria D'Avila nº 253 (em frente ao CRAS) - Bairro Pilão - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no dia 12 de outubro de 2023 no horário das 14h às 18h conforme especificados neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias, em parcela única, contados da autorização da Secretaria de Saúde, através de Memorando Interno, com relatório atestando a conclusão de cada parcela dos serviços, acompanhado de notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Saúde
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte de Recursos: 1621 - PIM

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento a CONTRATADA, observadas as formas e condições do presente contrato;

- II – Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações da CONTRATADA:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários a CONTRATADA e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial CONTRATADA;
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica a CONTRATADA sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço CONTRATADA por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

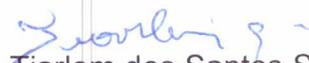
CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

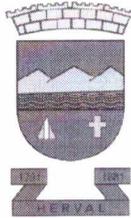
CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - A CONTRATADA compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 04 de outubro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Tiarlem dos Santos Spencer
Representante da contratada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 911 /2023

PUBLICAÇÃO
Período: 04/10/2023
à 19 / 10 / 2023
LOCAL MURAL PREFEITURA
Danielle Martins

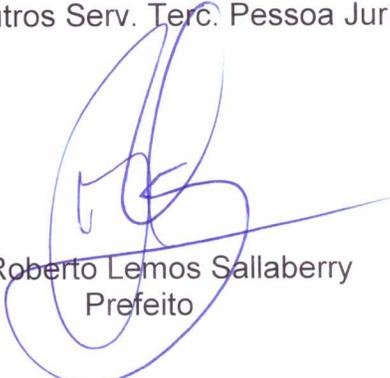
Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa TIARLEM DOS SANTOS SPENCER 01119007003 (LU LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS - ME), CNPJ - 27.408.825/0001-04, com sede na Rua Assis de Freitas n.º 170, Dario Lassance, Candiota - RS, representada por Tiarlem dos Santos Spencer, CPF n.º 011.190.070-03, para contratação da locação de 07 brinquedos com monitores para o evento em comemoração a Semana da Criança do PIM, sendo 01 cama elástica média, 01 cama elástica grande, 01 pula inflável, 01 piscina de bolinhas, 01 tobogã inflável, 01 chute a gol inflável, e 01 castelinho inflável. O serviço deverá realizado no dia 12 de outubro de 2023 no horário das 14h às 18h, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Saúde

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recursos: 1621 - PIM


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 4.029/2023

Responder apenas via 1Doc

Rose R. **SMAS-PIM**

Para

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

8 setores envolvidos

SMAS-PIM**SMA****SMS****SMF****SMF-DC-DES****GP****PM****SMA-DS-SLC**

CC

22/09/2023 15:40

Contratação de Brinquedos Semana da Criança PIM

Fonte de Recurso: 1621 - PIM

Pelo presente solicito contratação de brinquedos infláveis para o evento comemorativo a Semana da Criança do PIM, o evento será realizado para as crianças atendidas pelo Programa.

Contratação de 07 brinquedos com monitores para o evento em comemoração a Semana da Criança do PIM, sendo 01 cama elástica média, 01 cama elástica grande, 01 pula inflável, 01 piscina de bolinhas, 01 tobogã inflável, 01 chute a gol inflável, e 01 castelinho inflável. O serviço deverá realizado no dia 12 de outubro de 2023 no horário das 14h às 18h conforme especificados no Termo de Referência.

Rose Lea Duarte Rodrigues

Coordenadora PIM/CF

certidao_estadual.pdf (90,35 KB)	2 downloads
Certidao_federal.pdf (75,94 KB)	1 download
certidao_trabalhista.pdf (84,05 KB)	2 downloads
cnd_municipal.pdf (12,19 KB)	1 download
cnpj.pdf (98,13 KB)	3 downloads
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf (79,94 KB)	1 download
Herval_Outubro_.pdf (100,63 KB)	4 downloads
Herval_Outubro_1_.pdf (68,81 KB)	3 downloads
Herval_RS.pdf (23,50 KB)	3 downloads
nao_emprega_menor.pdf (89,39 KB)	1 download
termo_brinquedos_pim.pdf (366,80 KB)	5 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas



22/09/2023 15:40:23 Rose Lea Duarte Rodrigues **SMAS-PIM** solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Memorando 4.029/2023 . Assinado

25/09/2023 10:26:42 Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente **Memorando 4.029/2023** com o certificado **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11** conforme MP nº 2.200/2001 .

25/09/2023 10:26:56 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 1- 4.029/2023

25/09/2023 10:39

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: TIARLEM DOS SANTOS SPENCER

CNPJ - 27.408.825/0001-04

Valor: R\$ 4.000,00

—
At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

25/09/2023 10:47:55 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

25/09/2023 10:50:25 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 1- 4.029/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2- 4.029/2023

25/09/2023 10:51

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

—
At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

25/09/2023 10:51:16 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

25/09/2023 10:51:16 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.



**Despacho 3-
4.029/2023**

26/09/2023 11:18

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Luis S. 

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.



CC

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da FazendaQuem já visualizou? 26/09/2023 11:18:43 Luis Antônio Saraiva  assinou digitalmente **Memorando 3- 4.029/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .26/09/2023 11:18:44 Luis Antônio Saraiva  arquivou.26/09/2023 11:18:44 Luis Antônio Saraiva  parou de acompanhar.26/09/2023 11:59:36 Mariana Araujo Dutra  arquivou.**Despacho 4-
4.029/2023**

26/09/2023 13:13

(Encaminhado)

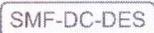
Encaminhado despesa orçamentária nº 2649, para autorizar emissão de empenho.

Monica M.

**Mônica de Freitas Martins**
Ag. Adm. - Setor Contábil

A/C Ildo S.

CC

Quem já visualizou? 26/09/2023 13:15:10 Monica de Freitas Martins  assinou digitalmente **Memorando 4- 4.029/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .26/09/2023 13:15:20 Monica de Freitas Martins  arquivou.26/09/2023 13:15:20 Monica de Freitas Martins  parou de acompanhar.26/09/2023 13:17:53 Mariana Araujo Dutra  arquivou.**Despacho 5-
4.029/2023**

27/09/2023 11:32

(Encaminhado)

Encaminhado para a análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att,

Ildo S. GPPM - Procuradori...

CC

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/09/2023 11:32:29

Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou.

27/09/2023 11:32:29

Ildo Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar.

27/09/2023 11:32:38

Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente **Memorando 5- 4.029/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

27/09/2023 11:45:32

Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.**Despacho 6- 4.029/2023**

27/09/2023 14:44 (Encaminhado)

Ismael C. PMSMA-DS-SLC - Set...

CC

SMA - Secretaria Municipal de AdministraçãoSMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras**Ismael Rodrigues da Conceicao**

Advogado

[aviso de dispensa 130 brinquedos inflaveis dia da crianca pim.pdf \(59,21 KB\)](#) 3 downloadsQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/09/2023 14:44:52

Ismael Rodrigues da Conceicao PM solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 6- 4.029/2023 .Assinado

27/09/2023 14:55:35

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 6- 4.029/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

27/09/2023 14:55:48

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

27/09/2023 14:55:48

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

27/09/2023 15:03:48

Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 04/10/2023 09:17:49 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*



Memorando 4.029/2023

De: Rose R. - SMAS-PIM

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 22/09/2023 às 15:40:19

Setores envolvidos:

SMA, SMAS-PIM, SMS

Contratação de Brinquedos Semana da Criança PIM

Fonte de Recurso: 1621 - PIM

Pelo presente solicito contratação de brinquedos infláveis para o evento comemorativo a Semana da Criança do PIM, o evento será realizado para as crianças atendidas pelo Programa.

Contratação de 07 brinquedos com monitores para o evento em comemoração a Semana da Criança do PIM, sendo 01 cama elástica média, 01 cama elástica grande, 01 pula inflável, 01 piscina de bolinhas, 01 tobogã inflável, 01 chute a gol inflável, e 01 castelinho inflável. O serviço deverá realizado no dia 12 de outubro de 2023 no horário das 14h às 18h conforme especificados no Termo de Referência.

Rose Lea Duarte Rodrigues
Coordenadora PIM/CF

Anexos:

certidao_estadual.pdf

Certidao_federal.pdf

certidao_trabalhista.pdf

cnd_municipal.pdf

cnpj.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Herval_Outubro_.pdf

Herval_Outubro_1_.pdf

Herval_RS.pdf

nao_emprega_menor.pdf

termo_brinquedos_pim.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **27.408.825/0001-04**

Certificamos que, aos **22 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/11/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26009021**
Autenticação: **36203476**





CNPJ 27.408.825/0001-04

Orçamento de locação de 7 brinquedos com Monitores para evento em comemoração ao dia da criança na cidade Herval dia 12/10/23 a partir das 14hs até 18hs.

- 01 Cama Elástica média
- 01 Cama Elástica grande
- 01 Pula inflável
- 01 Piscina de Bolinhas
- 01 Tobogã inflável
- 01 chute a gol inflável
- 01 castelinho Inflável

Valor total R\$4.000,00

Tiarlem dos Santos Spencer

Luciane.spencer21@hotmail.com

Contato: 053 999076871

Renato Luciano Soares Vieira Brt Servicos

Contato: 53 9998-2656

23.902.309/0001-72

Rua 8 n 1217 V.Op – Candiota RS

Orçamento de locação de 7 brinquedos para evento na cidade de Herval dia 12/10/23.(3 camas elásticas 3 infláveis 1 piscina de bolinhas) das 14hs até às 18hs

Valores já incluso monitoramento das crianças

Fica sobre responsabilidade do contratante a rede elétrica para ligar só infláveis

Valor total R\$4.890,00

CNPJ 25.462.107/0001_82.

Ivete Aparecida Machado

Festa e eventos

Candiota RS

Rua:Francisco Assis Do Pinho, N° 199

CEP 96495-000.

Preços para locação de 7 brinquedos para festa do dia da criança no dia 12 de outubro 2023 as 14hs até às 18hs

02 Cama elástica,

01 Piscina de bolinhas

04 Brinquedos infláveis

Valor total:

R\$5.310,00

Contato 053 997010231



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO	
Pelo presente solicito a contratação de brinquedos infláveis para o evento comemorativo a Semana da Criança do PIM, o evento será realizado para as crianças atendidas pelo Programa.	
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	
1- Contratação de 07 brinquedos com monitores para o evento em comemoração a Semana da Criança do PIM, sendo 01 cama elástica média, 01 cama elástica grande, 01 pula inflável, 01 piscina de bolinhas, 01 tobogã inflável, 01 chute a gol inflável, e 01 castelinho inflável.	
3 – JUSTIFICATIVA	
O Evento necessita do serviço para a confraternização e brincadeiras desenvolvidas pelo PIM no mês de outubro alusivo ao mês da Criança.	
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Fonte de Recurso: 1621 - PIM	
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA	
1- O serviço deve ser realizado de acordo com o exigido no Termo de Referência na Rua José Maria d'Avila nº 253 (em frente ao CRAS) - Bairro Pilão - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no dia 12 de outubro de 2023 no horário das 14h às 18h conforme especificados neste Termo de Referência.	
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO	
1- O fornecedor deverá realizar o serviço descritos no objeto e especificações nos horários e dias especificados neste Termo de Referência. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após o término da realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).	
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)	
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor preço , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.	
8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.	
9- PESQUISA DE PREÇO	
1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.
10- VALOR ESTIMADO
O valor total estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 4.000,00.
11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS
I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; 1. VI - o cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.</u>
12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
Rose Lea Duarte Rodrigues Coordenadora PIM
DATA: 22/09/2023.
NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:
Mariana Araujo Dutra Secretária Municipal de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIARLEM DOS SANTOS SPENCER 01119007003
CNPJ: 27.408.825/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:04 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **0DCA.15B7.0BF5.47A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIARLEM DOS SANTOS SPENCER 01119007003 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.408.825/0001-04

Certidão nº: 50796212/2023

Expedição: 22/09/2023, às 14:09:27

Validade: 20/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIARLEM DOS SANTOS SPENCER 01119007003 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.408.825/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

TIARLEM DOS SANTOS SPENCER CNPJ: 27408825000104

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 9435 - TIARLEM DOS SANTOS SPENCER
Endereço: Rua ASSIS FREITAS, 170 - Bairro CENTRO - CEP 96.495-000

Código de Controle _____

CWBB1F7B0V94B3N1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Candiota (RS), 21 de Setembro de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.408.825/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TIARLEM DOS SANTOS SPENCER 01119007003
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LU LOCAOES DE BRINQUEDOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ASSIS DE FREITAS	NÚMERO 170	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 96.495-000	BAIRRO/DISTRITO DARIO LASSANCE	MUNICÍPIO CANDIOTA	UF RS
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (53) 3245-0000
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2023 às 14:00:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.408.825/0001-04
Razão Social: TIARLEM DOS SANTOS SPENCER 01119007003
Endereço: RUA ACACIO DAS NEVES 160 / DARIO LASSANCE / CANDIOTA / RS / 96495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2023 a 03/10/2023

Certificação Número: 2023090407084043669801

Informação obtida em 22/09/2023 14:07:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

A Lu Locações de Brinquedos, inscrita no CNPJ nº27.408.825 0001-04 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)

Tiarlem dos Santos Spencer portador da Carteira de Identidade nº 8101991985 e do CPF nº01119007003 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1998.

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Candiota RS, 21 de setembro de 2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F022-DF71-FB55-9AAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANA ARAUJO DUTRA (CPF 005.XXX.XXX-11) em 25/09/2023 10:26:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/F022-DF71-FB55-9AAC>